

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/08

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TCE-RJ NOS AUTOS DO PROCESSO 218.224-8/2008, REFERENTE À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, NO EXERCÍCIO DE 2007, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. ROGÉRIO BIANCHINI

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do plenário,

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovada a prestação de contas financeira do Poder Executivo do Município de Macuco no exercício de 2007, tendo como responsável o Senhor Rogério Bianchini, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo 218.224.-8/2008.

Art. 2º - Cientifique o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para as providências cabíveis;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, em 10 de dezembro de 2008.

Marcelo Abreu Mansur
Presidente

Frank Monteiro Lengruber
1º Secretário

João Carvalho da Silva
Vice-Presidente

Deginar Boquimpani Cuco Calvelli
2º Secretária